

Of. 2.049 - V.M



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1446/2005

039

Campo Mourão, 26/07/05 Horas 14:53

123

Gláucia  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>01</u> / <u>08</u> / <u>05</u>
<u>[Signature]</u>	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

26/07/05

[Signature]  
PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, que seja remetido expediente à empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE**, no intuito de solicitar a disponibilização de uma **FUNCIONÁRIA**, para efetuar a manutenção e limpeza do sanitário feminino do **Terminal de Transporte Coletivo Pioneiro Benedito Martins de Almeida**.

**JUSTIFICATIVA:**

Atualmente, para a manutenção e limpeza dos banheiros, há apenas um funcionário (sexo masculino). Desta forma, se torna freqüente o constrangimento sofrido por parte do mesmo e das mulheres que utilizam o banheiro feminino, visto que o confronto se torna inevitável.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de julho de 2005.

[Signature]  
Marla Aparecida Tureck Diniz  
Vereadora PSDB

[Signature]  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

Min

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

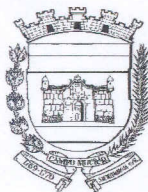
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de julho de 2005.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### **PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005             |

AUTOR (ES): .....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em        /        /2005.
- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação.             | <input type="checkbox"/> ..... Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo.  |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo   | <input type="checkbox"/> Diligências.            |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação              |  |

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312